

RESOLUÇÃO 01/2023

Estabelece o retorno ao trabalho em modo presencial no âmbito do Consórcio Intermunicipal Grande ABC, e dá outras providências.

MARCELO OLIVEIRA, Prefeito do Município de Mauá e Presidente do Consórcio Intermunicipal Grande ABC, usando das atribuições que lhe confere o artigo 38 do Estatuto,

CONSIDERANDO que cessou a situação de emergência de saúde pública em todo o país, ocasionada pelo Coronavírus;

CONSIDERANDO que não há mais a necessidade de adotar medidas especiais de distanciamento social;

CONSIDERANDO que a sede do Consórcio Intermunicipal Grande ABC oferece estrutura necessária ao desempenho das funções de todos os colaboradores, com ventilação e espaçamento adequados;

RESOLVE:

Art. 1º Encerra-se nesta data o regime de trabalho residencial (*home office*) no Consórcio Intermunicipal Grande ABC, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º Em casos específicos, e havendo acordo entre o Empregado Público e seu Diretor, poderão ser adotados determinados horários ou dias para o desempenho de

14

funções no regime de trabalho residencial, quando não houver prejuízo à administração nem ao desempenho das funções.

Parágrafo único: Quando acordado o regime de teletrabalho, o empregado público deverá estar apto a atender à convocação para comparecimento presencial.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Região do Grande ABC, 1º de março de 2023



MARCELO OLIVEIRA

Presidente do Consórcio Intermunicipal Grande ABC

Prefeito do Município de Santo André